



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 621/2011.

**Define área de expansão urbana e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Em atendimento ao disposto no art. 32, § 2º, do Código Tributário Nacional, e art. 4º, § 1º, do Código Tributário Municipal (Lei n. 21/89), considera-se zona de expansão urbana do Município de Guiricema, a seguinte área:

Inicia-se a descrição do perímetro da Zona de Expansão Urbana no MARCO 01 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.918,048 e E 736.551,422, materializado por uma estaca de concreto implantada à margem direita da estrada de terra que liga a Rodovia MG 447 Guiricema-Mirai à Barra do São Domingos; deste segue dentro da propriedade de ALEXANDRE GOMES TEIXEIRA no azimute 116°42'34" com a distância de 360,517 metros até o MARCO 02 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.756,007 e E 736.873,471, materializado por uma estaca de concreto implantada sob a cerca que divide os terrenos de Alexandre Gomes Teixeira e Jader de Almeida Reis.

Do MARCO 02 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue dentro da propriedade de Jader de Almeida Reis no azimute 121°06'19" com a distância de 648,016 metros até o MARCO 03 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.421,235 e E 737.428,315, materializado por uma estaca de concreto implantada dentro desta propriedade; deste segue ainda dentro da propriedade de Jader de Almeida Reis no azimute 174°47'09" com a distância de 244,895 metros até o MARCO 04 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.177,353 e E 737.873,572, materializado por uma estaca de concreto implantada no local onde as cercas que dividem os terrenos de Jader de Almeida Reis, Osvaldo José Barbosa e Aloísio de Souza Toledo se encontram.

Do MARCO 04 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue acompanhando a cerca que divide os terrenos de Aloísio de Souza Toledo e Osvaldo José Barbosa até o MARCO 05 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.018,543 e E 737.442,497, materializado por uma estaca de concreto implantada no local onde as cercas que dividem os terrenos de Aloísio de Souza Toledo, Osvaldo José Barbosa e Adílio de Souza Toledo se encontram.

Do MARCO 05 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue dentro da propriedade de Aloísio de Souza Toledo no azimute 145°29'12" com a distância de 189,413 metros até o MARCO 06 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.862,467 e E 737.549,819, materializado por uma estaca de concreto implantada

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

no local onde as cercas que dividem os terrenos de Aloísio de Souza Toledo, Maria Ribeiro de Souza e Silva e a Prefeitura Municipal de Guiricema se encontram.

Do MARCO 06 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela cerca que divide os terrenos do Distrito Industrial de Guiricema e de Maria Ribeiro de Souza e Silva até o MARCO 07 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.672.578,028 e E 737.904,143, materializado por uma estaca de concreto implantada sob a cerca que divide os terrenos do Distrito Industrial de Guiricema e de Maria Ribeiro de Souza e Silva e à margem direita da Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí, delimitando a sua faixa não edificante.

Do MARCO 07 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue atravessando a Faixa Não Edificante, Faixa de Domínio e Faixa Não Edificante respectivamente, da Rodovia MG447 Guiricema-Miraí no azimuth 89°11'31" com a distância de 51,799 metros até o MARCO 08 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.672.578,760 e E 737.955,937, materializado por uma estaca de concreto implantada à margem esquerda da Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí.

Do MARCO 08 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela Faixa Não Edificante da margem esquerda da Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí no azimuth 182°01'00" com a distância de 70,953 metros até o MARCO 09 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.672.507,850 e E 737.953,441, materializado no local onde a Faixa Não Edificante da margem direita da Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí encontra com a estrada de terra de acesso ao Córrego do Indaiá.

Do MARCO 09 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela margem esquerda da estrada de terra de acesso ao Córrego do Indaiá até o MARCO 10 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.672.711,179 e E 737.120,573, materializado por uma estaca de concreto implantada à margem esquerda do cruzamento da estrada de terra que liga a Rodovia MG447 ao Córrego Indaiá com a estrada de terra que liga o Córrego Indaiá ao Córrego Santana.

Do MARCO 10 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela margem esquerda da estrada de terra paralela à Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí que liga o Córrego Indaiá ao Córrego Santana, atravessando esta para alcançar o MARCO 11 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.716,556 e E 737.465,577, materializado por uma estaca de concreto implantada no ponto onde a cerca que divide os terrenos de Manoel Davi da Fonseca e José Adilson Braga se encontra com a estrada de terra paralela à Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí que liga o Córrego Indaiá ao Córrego Santana.

Do MARCO 11 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela cerca que divide os terrenos de Manoel Davi da Fonseca e José Adilson Braga até o MARCO 12 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.818,961 e E 737.551,871, materializado por uma estaca de concreto implantada sob a cerca que divide os terrenos de Manoel Davi da Fonseca e José Adilson



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

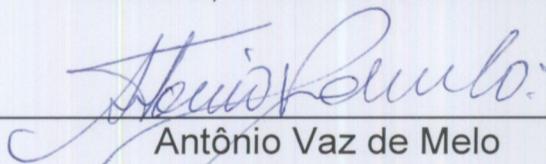
Braga a uma distância de 30 metros da calha principal do Córrego Santana.

Do MARCO 12 o perímetro da Zona de Expansão Urbana segue pela cerca que divide os terrenos de Manoel Davi da Fonseca e José Adilson Braga por uma distância de 30 metros até alcançar o Córrego Santana; deste ponto os limites do perímetro descem pela margem esquerda do Córrego Santana no sentido do Rio dos Bagres até atingir o ponto onde o Córrego Santana deságua no Rio dos Bagres; deste ponto os limites do perímetro urbano seguem descendo pela margem esquerda do Rio dos Bagres até alcançar o ponto onde o alinhamento dos MARCOS 01 e 02 se encontra com o Rio dos Bagres; deste ponto o perímetro urbano segue atravessando a estrada de terra que liga a Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí à Barra do São Domingos até chegar ao MARCO 01 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.918,048 e E 736.551,422, materializado por uma estaca de concreto implantada à margem direita da estrada de terra que liga a Rodovia MG 447 Guiricema-Miraí à Barra do São Domingos; deste segue dentro da propriedade de ALEXANDRE GOMES TEIXEIRA no azimute  $116^{\circ}42'34''$  com a distância de 360,517 metros até o MARCO 02 LOCALIZADO NAS COORDENADAS UTM N 7.673.756,007 e E 736.873,471, materializado por uma estaca de concreto implantada sob a cerca que divide os terrenos de Alexandre Gomes Teixeira e Jader de Almeida Reis. Perfaz-se assim o Perímetro da Zona de Expansão Urbana do Município de Guiricema - MG.

**Art. 2º.** Os marcos de que tratam esta lei pasam a fazer parte do patrimônio público municipal, sendo protegidos nos termos legais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 15 de dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Vaz de Melo  
Prefeito Municipal

|   |          |     |    |
|---|----------|-----|----|
| Publicado em  | 15/12/11 | por | 30 |
| dias, no Mural da Prefeitura Municipal de Guiricema, conforme estabelecido em Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997 |          |     |    |
| M. Nascimento   |          | 506 |    |
| Funcionário (a) Responsável - Matrícula   |          |     |    |